



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 757

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo

CNPJ 722.541.874/0001-99

Praça Coronel Flávio, 204

Telefone: (35) 3263-1320

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo

CNPJ 01.037.603/0001-20

R. Lourenço Pierroti, 173

Telefone: (35) 3263-1646



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 757

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 81 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

*ESTABELECE MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
CONTRIBUINTES.*

Letícia Aparecida Belato Martins, Prefeita do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial pelo art. 45, VII, da Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 45, inc. XI e art. 64, I;

Considerando a necessidade de se instituir o Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos do art. 538 e seguintes da Lei Complementar Municipal 1.520 de 29 de setembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados representantes do Conselho Municipal de Contribuintes:

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO

Conselheiros efetivos

- 1 - Kleber Azevedo Martins - Secretário de Fazenda
- 2 - Adalton Arantes Santos
- 3 - Mônica Aparecida Caovila

Conselheiros suplentes

- 1 - Anderson Fernandes Baceti
- 2 - Dimas Raoni Ambrósio Nogueira
- 3 - Marilane Cristina Caovila Pinto

REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES

Representante do setor Comercial, Industrial ou de Serviços:

Conselheiro Efetivo: Rodolfo Perna Ferreira

Conselheiro Suplente: Lourival Vicente

Representantes da Comunidade:

Conselheiro Efetivo: Carolina Aparecida Filipini

Conselheiro Suplente: Luciana Moura Belato Alves

Representante de órgão de classe profissional:

Conselheiro Efetivo: Kelly Giordana Zanin

Conselheiro Suplente: Maria Ione Ferreira Belato

Art. 2º - Fica estabelecido que o primeiro suplente dos representantes do Município será o Secretário Geral do Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e será vigente até 31/12/2024.

Monsenhor Paulo, 11 de novembro de 2024.

Letícia Aparecida Belato Martins

Prefeita do Município de Monsenhor Paulo